

Anexo 3

2024

Relatório Anual da Gestão



Entidade EMPRESA MUNICIPAL DE
INFORMÁTICA - IPLANRIO
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
31/12/2024

ANEXO III
RESOLUÇÃO CGM Rio Nº 2016/2024



RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2024

Entidade: Empresa Municipal de Informática - IplanRio

Sumário

MENSAGEM DO DIRIGENTE

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

1.1. IDENTIDADE DA ENTIDADE

1.2. ÁREAS DE NEGÓCIO (OU ÁREAS DE ATUAÇÃO)

2. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

3. CONFORMIDADE DA GESTÃO

3.1. GESTÃO DE PESSOAS

3.2. CONTRATAÇÕES RELEVANTES

3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS

3.3.1 Recursos Recebidos

3.3.2 Recursos Transferidos

3.3.3 Sistema Descentralizado de Pagamentos

3.3.4 Almoxarifados

3.4. FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS À ENTIDADE

3.5. DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

3.5.1 Atendimento às Demandas do Controle Externo

3.5.2 Atendimento às Demandas do Controle Interno

3.6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

APÊNDICES:

ANEXOS:

Orienta-se desenvolver as seções apresentadas no sumário, podendo ser desdobradas ou abertas novas seções no relatório do gestor. Esse relatório é de informações prestadas pela gestão do órgão ou entidade que considerem relevantes principalmente para fins de **Controle Social** e, secundariamente, aos órgãos técnicos de controle, uma vez que esses últimos possuem outros meios de acesso às informações para fins de análise da gestão. É um relatório para fins de divulgação mediante transparência ativa à sociedade.

Além disso, deve demonstrar a administração de recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros, esclarecendo e justificando os resultados alcançados frente aos objetivos estabelecidos para os órgãos e entidades da administração pública, no exercício.

MENSAGEM DO DIRIGENTE

Trata-se de texto inicial de breve apresentação do relatório de gestão, contendo um resumo e destaques do desenvolvido no corpo do relatório, abordando por exemplo:

- a) principais políticas públicas trabalhadas no exercício e os desafios encontrados;
- b) áreas de negócio ou atuação que foram fortalecidas ao longo do exercício;
- c) principais resultados alcançados.

As informações apresentadas são de responsabilidade do dirigente máximo da Entidade.

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

1.1. Identidade da Entidade

A Empresa Municipal de Informática – IplanRio é responsável por provar soluções tecnológicas inovadoras para aprimorar a gestão pública e melhorar a vida dos cidadãos do Rio de Janeiro. Como principal referência em tecnologia da informação no município, o IplanRio desempenha um papel estratégico na modernização dos serviços públicos, promovendo eficiência, transparência e inovação.

a. Missão: Prover soluções tecnológicas para melhorar a vida na Cidade do Rio de Janeiro.

b. Visão: Ser líder na transformação digital no setor público entre as capitais.

c. Valores Institucionais: Inovação, Transparência, Colaboração, Eficiência, Respeito, Comprometimento e Ética.

Por meio do compromisso com a excelência na prestação de serviços digitais e da busca contínua por inovação, a IPLANRIO contribui para um governo mais eficiente, acessível e ágil, garantindo o suporte tecnológico necessário para o desenvolvimento sustentável da cidade.

1.2. Áreas de Negócio (ou Áreas de Atuação)

a. as grandes áreas de negócio ou atuação e atividade fim, com um resumo dos serviços prestados;

1. Desenvolvimento de Soluções Integradas

A IPLANRIO dedica-se ao planejamento, desenvolvimento e implementação de sistemas informatizados que atendem às necessidades específicas dos órgãos municipais e do cidadão carioca. Isso inclui a criação de plataformas e aplicativos que facilitam a gestão pública e melhoram a interação com os cidadãos.

2. Serviços de Datacenter

A empresa administra o Datacenter municipal, local ou em nuvem, garantindo a operacionalidade e o funcionamento adequado das atividades técnicas de

produção. Isso envolve a gestão de serviços de TI, hospedagem de sistemas, armazenamento de dados e sistemas de contingência, garantindo a disponibilidade e a segurança das informações municipais.

3. Rede e Conectividade

A IPLANRIO gerencia e mantém a infraestrutura e serviços da rede de dados da Prefeitura, oferecendo conectividade eficiente para os cerca de 2.000 setores e unidades administrativas de todos os órgãos municipais. Isso inclui administração de redes locais e de longa distância, garantindo uma comunicação segura e estável.

4. Serviços de Atendimento e Suporte ao Cliente

A empresa oferece suporte técnico em todos os níveis aos usuários dos sistemas e serviços de TI da Prefeitura, incluindo atendimento a chamados, resolução de problemas técnicos e orientação no uso de ferramentas e sistemas corporativos, além da disponibilização de solução de comunicação corporativa com email, videoconferência, agenda integrada, dentre outros.

5. Promoção da Inovação Digital

O IPLANRIO atua na promoção de iniciativas que incentivam a inovação tecnológica no âmbito municipal. Isso inclui a participação em projetos que visam transformar o Rio de Janeiro em uma cidade inteligente, como o emprego de Inteligência Artificial e promoção de desafios tecnológicos.

6. Produtos Desenvolvidos

Além dos serviços especificados, a IPLANRIO desenvolve e mantém produtos que facilitam a interação entre a Prefeitura e os cidadãos. Dentre eles, destacam-se:

Táxi.Rio Cidades: Uma plataforma que moderniza o serviço de táxi na cidade, oferecendo aos cidadãos uma alternativa de transporte eficiente e integrada.

Carioca Digital: Portal que reúne diversos serviços online, permitindo que os cidadãos acessem informações e realizem transações de forma prática e rápida.

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: Plataforma que é responsável pela arrecadação da principal receita do Município.

Processo.Rio: Sistema que digitalizou todos os processos físicos da Prefeitura do Rio.

A atuação do IPLANRIO é fundamental para a modernização e eficiência dos serviços públicos municipais, garantindo que a Prefeitura do Rio de Janeiro disponha de soluções tecnológicas avançadas para atender às demandas da administração e da população.

b. organograma;

A estrutura (organograma) da Entidade e as modificações ocorridas durante o exercício:



ATO	NÚMERO	DATA DO ATO	PUBLICAÇÃO	VALIDADE
Decreto	53.887	16/01/2024	17/01/2024	17/01/2024

DECRETO RIO Nº 53887 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da codificação institucional utilizada pelos sistemas corporativos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro aos códigos orçamentários criados na referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional das unidades administrativas, na forma abaixo:

Denominação	Sigla	De Código	Para Código
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos	IPP	2331	1135
Empresa Municipal de Informática S.A.	IPLANRIO	5651	1153
Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	DUE/FMDU	2306	5205
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade	DUE/IRPH	2309	5207
Subsecretaria de Planejamento Urbano	DUE/SUBPU	47897	5204

Art. 2º Fica alterada a codificação institucional dos cargos na forma abaixo:

DE EXCLUÍDOS		DENOMINAÇÃO	PARA INCLUÍDOS	
CARGO	UA		CARGO	UA
099996	47897	Assessor II	100183	5204
049336	47897	Assessor III	100184	5204
099997	47897	Assessor III	100185	5204
098102	47897	Subsecretário	100190	5204
098118	2309	Assessor II	100186	5207
098117	2309	Assessor III	100187	5207
075332	2309	Assistente I	100188	5207
098116	2309	Assistente II	100189	5207
075333	2309	Presidente	100191	5207

Art. 3º Ficam automaticamente nomeados nos novos códigos os ocupantes dos cargos comissionados, relacionados no Artigo 2º.

Art. 4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 5º O presente Ato produz efeitos administrativos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ATO	NÚMERO	DATA DO ATO	PUBLICAÇÃO	VALIDADE
Decreto	53.910	31/01/2024	01/02/2024	01/02/2024

DECRETO RIO Nº 53910 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a codificação institucional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização e padronização das estruturas organizacionais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir as diretrizes norteadoras para as modelagens organizacionais, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade das organizações e o consequente ajuste de suas estruturas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da modelagem à natureza jurídica e ao funcionamento das organizações;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a tabela de codificação institucional da Administração Pública Municipal, com os respectivos símbolos, na forma dos Anexos I, II e III.

Parágrafo único. As organizações que não estiverem adequadas à tabela citada no *caput*, deverão se ajustar em sua próxima alteração.

Art. 2º Fica alterada a codificação institucional discriminada nos Anexos IV e V que acompanham o presente Ato.

Art. 3º Ficam indisponíveis para provimento os seguintes códigos individualizados da Administração Direta do Poder Executivo Municipal: 99933, 99934, 3258, 71838, 71867, 76955, 82167, 76518, 35481, 77758, 81990, 84948, 82082, 82122, 100044, 97383, 88347, 81529, 83352, 99635, 99408, 99902, 99903, 99058, 100518, 100210, 100212, 100223 e 100228.

Art. 4º As indicações para os códigos individualizados, elencados no artigo 3º, deverão ser submetidas à manifestação prévia da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Parágrafo único. A chancela dos Atos relacionados ao *caput* segue o estabelecido no Decreto Rio nº 51946 de 18 de janeiro de 2023.

Art. 5º Os ocupantes dos códigos individualizados, extintos neste Ato e os elencados no artigo 3º, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 6º Ficam automaticamente nomeados os ocupantes dos códigos individualizados relacionados no Anexo VI.

Art. 7º Ficam revogados o Anexo III do Decreto nº 3.386, de 08 de janeiro de 1982, o Anexo do Decreto Rio nº 41.478, de 1º de abril de 2016, e o Anexo III da Resolução CVL nº 78, de 26 de janeiro de 2018.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ATO	NÚMERO	DATA DO ATO	PUBLICAÇÃO	VALIDADE
Decreto	53.911	31/01/2024	01/02/2024	01/02/2024

DECRETO RIO Nº 53911 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre as competências da Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art.1º Ficam consolidadas as competências da Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO, código 1153, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ATO	NÚMERO	DATA DO ATO	PUBLICAÇÃO	VALIDADE
Decreto	54.642	13/06/2024	14/06/2024	14/06/2024

DECRETO RIO Nº 54642 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Rio nº 53910 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a codificação institucional da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

Considerando o constante no processo eletrônico nº IPL-PRO-2024/00212,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas, na estrutura organizacional da Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO, as Unidades Administrativas relacionadas a seguir, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

I - Gerência de Aquisição - IPLANRIO/PRE/DSI/GAQ, código 52930;

II - Gerência de Licitações - IPLANRIO/PRE/DAF/LIC, código 52931;

III - Gerência Técnica de Serviços Móveis-Taxi.Rio - IPLANRIO/PRE/DPN/T/GTSM, código 52932;

IV - Gerência de Segurança - IPLANRIO/PRE/DOP/GDS, código 52957.

Art. 2º Ficam alteradas as seguintes Unidades Administrativas.

I- Denominação e sigla.

Código	De:	Para:
39575	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas - IPLANRIO/PRE/DSI/GDS	1ª Gerência de Desenvolvimento de Sistemas - IPLANRIO/PRE/DSI/GDS-1
42438	Gerência de Qualidade de Software - IPLANRIO/PRE/DSI/GQS	2ª Gerência de Desenvolvimento de Sistemas - IPLANRIO/PRE/DSI/GDS-2
39573	Gerência de Arquitetura e Integração - IPLANRIO/PRE/DSI/GAI	3ª Gerência de Desenvolvimento de Sistemas - IPLANRIO/PRE/DSI/GDS-3
48005	9ª Gerência Técnica de Informática Setorial - IPLANRIO/PRE/DPN/GTIS-9	6ª Gerência Técnica de Informática Setorial - IPLANRIO/PRE/DPN/GTIS-6

48002	Gerência Técnica de Informações Gerenciais - IPLANRIO/PRE/DPN/GTIG	Coordenadoria de Dados - IPLANRIO/PRE/DPN/COO
-------	--	---

Parágrafo único. As competências dos órgãos constantes dos Arts. 1º e 2º, serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art. 3º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

EXCLUÍDOS		INCLUÍDOS	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
83972	15433	101504	15433
100063	15433	101625	15436
100070	15433	101559	15438
99980	15433	101642	15448
100071	15433	101643	15448
100072	15433	101490	15448
68931	15433	101491	15448
99978	15433	101567	15448
99979	15433	101568	15448
50958	15433	101614	15448
50959	15433	101615	15448
50957	15433	101616	15448
50954	15436	101641	15448
44245	15436	101566	15457
50841	15448	101626	39567
50842	15448	101660	39567
50843	15448	101539	39568
50844	15448	101540	39568
50838	15448	101585	39568
50840	15448	101586	39568
44161	15457	101587	39568
44181	39568	101588	39568
44182	39568	101589	39568
50972	39568	101590	39568
44175	39568	101591	39568
44176	39568	101592	39568
50833	39568	101543	39570
50933	39568	101544	39570
50936	39568	101594	39570
50937	39568	101595	39570
44189	39570	101596	39570
44183	39570	101597	39570
44184	39570	101598	39570
44185	39570	101599	39570
44186	39570	101600	39570
50941	39570	101601	39570
50942	39570	101602	39570
50943	39570	101603	39570
50944	39570	101499	39573
23786	39572	101545	39573
50930	39572	101607	39573
50931	39572	101549	39575
50802	39572	101550	39575
50925	39572	101611	39575
50926	39572	101612	39575
50927	39572	101605	39579
50928	39572	101668	39580
50929	39572	101669	39580
50823	39573	101666	39580
50822	39575	101667	39580
45367	39575	101500	39580
45376	39575	101501	39580
50898	39575	101502	39580
44207	39575	101661	39580
44209	39575	101654	42438
98120	39575	101655	42438
98121	39575	101546	42438
50973	39579	101547	42438
23713	39580	101548	42438
50900	42438	101608	42438
68981	42438	101609	42438

50834	42445	101610	42438
36601	42445	101503	42444
100067	43946	101552	42444
50971	43946	101492	43946
99975	43946	101659	46889
35084	43946	101551	46889
35085	43946	101558	46889
100064	43946	101622	46889
99972	43946	101664	46889
99973	43946	101652	48002
70227	43946	101653	48002
70228	43946	101515	48002
70229	43946	101494	48005
70230	43946	101496	48005
70231	43946	101518	48005
70232	43946	101519	48005
35083	43946	101569	48005
83970	46889	101620	48005
70234	46889	101621	48005
45379	46889	101520	48006
50945	46889	101521	48008
45369	46889	101570	48008
68930	48002	101496	48009
50857	48002	101522	48009
50854	48003	101523	48009
50829	48003	101571	48009
50830	48003	101524	48010
50858	48005	101525	48010
50859	48005	101526	48010
50860	48005	101527	48010
50804	48006	101528	48010
50863	48006	101572	48010
50871	48008	101573	48010
50870	48008	101574	48010
50875	48009	101575	48010
50826	48009	101576	48010
50874	48009	101497	48011
50886	48010	101577	48011
50887	48010	101578	48011
50827	48010	101498	48012
50878	48010	101529	48012
50879	48010	101530	48012
50881	48010	101531	48012
50882	48010	101579	48012
50883	48010	101580	48012
50884	48010	101581	48012
50885	48010	101640	48013
50890	48011	101631	48013
68933	48011	101532	48013
50889	48011	101533	48013
68980	48011	101534	48013
50828	48012	101535	48013
50892	48012	101536	48013
50896	48013	101537	48013
99872	48013	101538	48013
99236	48013	101582	48013
50894	48013	101583	48013
68934	48013	101584	48013
68935	48013	101662	48014
68936	48013	101489	48014
99967	48013	101505	48014
99968	48013	101506	48014
99969	48013	101507	48014
99970	48013	101508	48014
99971	48013	101509	48014
100065	48013	101510	48014
100066	48013	101511	48014
50825	48013	101512	48014
99964	48013	101513	48014
99966	48013	101514	48014

99873	48014	101553	48014
50816	48014	101554	48014
50809	48014	101560	48014
50905	48014	101561	48014
50920	48014	101562	48014
50921	48014	101563	48014
83973	48014	101564	48014
50845	48014	101565	48014
50846	48014	101613	48014
50851	48014	101657	48014
50817	48014	101719	48016
50818	48014	101630	48016
50819	48014	101486	48016
50906	48014	101644	51713
50938	48014	101645	51713
83994	48014	101555	51713
83995	48014	101556	51713
83996	48014	101623	51713
83997	48014	101624	51713
83998	48014	101632	52454
83999	48014	101633	52454
84000	48014	101634	52454
50849	48014	101635	52454
50850	48014	101636	52454
50907	48014	101637	52454
50908	48014	101638	52454
50910	48014	101639	52454
50911	48014	101541	52533
50953	48014	101542	52533
83988	48014	101593	52533
83971	48015	101628	52930
98119	48016	101606	52930
100069	48016	101650	52931
99965	48016	101488	52932
73362	49163	101629	52932
83966	51713	101646	52932
83967	51713	101647	52932
97345	52452	101648	52932
97346	52452	101649	52932
97347	52452	101658	52932
97348	52452	101651	52932
97349	52452	101493	52932
97350	52452	101516	52932
97351	52452	101517	52932
97352	52452	101557	52932
97353	52452	101617	52932
97356	52453	101618	52932
97357	52453	101619	52932
97364	52454	101656	52932
98124	52533	102020	52957
98123	52533	102019	52957

Art. 4º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 5º Fica automaticamente nomeado ou designado o ocupante do cargo comissionado relacionado a seguir:

DE:	PARA:	DE:	PARA:	DE:	PARA:	DE:	PARA:
50822	101504	50937	101589	44209	101611	50959	101664
44245	101625	50926	101590	44207	101612	97364	101652
73362	101559	50881	101591	50929	101605	97353	101653
99973	101642	98123	101592	100063	101668	50860	101515
99972	101643	50829	101543	100070	101669	50921	101494
99975	101490	44182	101544	99978	101666	50905	101495
36601	101491	44176	101594	99979	101667	68936	101518
50840	101567	44183	101595	99980	101500	50859	101519
50838	101568	44184	101596	100071	101501	50882	101569
100064	101614	44185	101597	100072	101502	50954	101620
50843	101615	44186	101598	50958	101661	50858	101621
50841	101616	83998	101489	97356	101654	50892	101520

35083	101641	50942	101600	97357	101655	50871	101521
44161	101566	50943	101601	50818	101546	50870	101570
99872	101626	50944	101602	68933	101547	50823	101496
50894	101660	50953	101603	50930	101548	50875	101522
44181	101539	68981	102019	50802	101608	50887	101523
50972	101540	50886	101499	50928	101609	50874	101571
44175	101585	50931	101545	50910	101563	50898	101524
50833	101586	98120	101607	50890	101503	50827	101525
50933	101587	50804	101549	50920	101552	97352	101639
68934	101526	45367	101550	50971	101492	98124	101541
68935	101527	100066	101535	70228	101659	50863	101542
45376	101528	99971	101536	50907	101562	50925	101593
50826	101572	99970	101537	50908	101564	50854	101628
50885	101573	99969	101538	83988	101565	68980	101606
50884	101574	50957	101582	68931	101613	83972	101650
50825	101575	99966	101583	50945	101657	98119	101488
50879	101576	99964	101584	99965	101719	50816	101629
50896	101497	45379	101558	50834	101630	70231	101646
50900	101577	68930	101662	100069	101486	70234	101647
50889	101578	83999	101505	100067	101644	70230	101648
50973	101498	84000	101506	70232	101645	70229	101649
50828	101529	83997	101507	83966	101555	70227	101658
50830	101530	83996	101508	83967	101556	50857	101651
50878	101531	50846	101509	50842	101623	44189	101493
50883	101579	50851	101510	35084	101624	50809	101516
50911	101580	50817	101511	97345	101632	50845	101517
50927	101581	50819	101512	97346	101633	83994	101557
99873	101640	50906	101513	97347	101634	50844	101617
99236	101631	50938	101514	97348	101635	35085	101618
99967	101532	83995	101553	97349	101636	83971	101619
99968	101533	83973	101554	97350	101637	23713	101656
23786	102020	50849	101560	97351	101638	50850	101561
50936	101588	100065	101534	45369	101551		
98121	101610	50941	101599	83970	101622		

Art. 6º Ficam extintas as Unidades Administrativas de códigos 52452, 49163, 39572 e 48003.

Art. 7º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.jf.gov.br>, após sua homologação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ATO	NÚMERO	DATA DO ATO	PUBLICAÇÃO	VALIDADE
Decreto	54.699	24/06/2024	25/06/2024	25/06/2024

DECRETO RIO Nº 54699 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº IPL-PRO-2024/00368,

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Assessoria Técnica de Informática Setorial - IPLANRIO/PRE/DPN/ATIS, código 53010, na estrutura organizacional da Empresa Municipal de Informática S.A., conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As competências do órgão constante no caput serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art. 2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

EXCLUÍDOS		INCLUÍDOS	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
101642	15448	102547	48014
101643	15448	102571	53010
101668	39580	102564	53010
101669	39580	102565	53010
101501	39580	102566	53010
50877	48010	102567	53010
101524	48010	102568	53010
101525	48010	102569	53010
101526	48010	102570	53010
101527	48010	102558	53010
101528	48010	102559	53010
101572	48010	102560	53010
101573	48010	102561	53010
101574	48010	102562	53010
101575	48010	102563	53010
101576	48010	102557	53010
101532	48013	102553	53010
101533	48013	102554	53010
101535	48013	102555	53010
101536	48013	102556	53010

101537	48013	102548	53010
101538	48013	102549	53010
101583	48013	102550	53010
101584	48013	102551	53010
101662	48014	102552	53010
50814	48014		
101505	48014		
101508	48014		
101509	48014		
101510	48014		
101512	48014		
101513	48014		
101514	48014		
101553	48014		
101554	48014		
101560	48014		
101564	48014		
101565	48014		
101486	48016		

Art. 3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 4º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

DE:	PARA:	DE:	PARA:	DE:	PARA:
50877	102571	101527	102555	101574	102550
101525	102557	101528	102556	101575	102551
101524	102553	101572	102548	101576	102552
101526	102554	101573	102549		

Art. 5º Fica extinta a Unidade Administrativa de código 48010.

Art. 6º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ATO	NÚMERO	DATA DO ATO	PUBLICAÇÃO	VALIDADE
Decreto	54.960	13/08/2024	14/08/2024	14/08/2024

DECRETO RIO Nº 54960 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Rio nº 53.910, de 31 de janeiro de 2024,

Considerando o constante nos processos eletrônicos nº IPL-PRO-2024/00212 e nº IPL-PRO-2024/00368,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas ou alteradas as competências das Unidades Administrativas da Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO, código 1153, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art. 2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos, em complementação ao Decreto Rio nº 53.910, de 31 de janeiro de 2024:

EXCLUÍDOS		INCLUÍDOS	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
102553	53010	102775	53010
102554	53010	102776	53010
102555	53010	102777	53010
102556	53010	102778	53010
102548	53010	102770	53010
102549	53010	102771	53010
102550	53010	102772	53010
102551	53010	102773	53010
102552	53010	102774	53010
24241	15436	102762	15436
24242	15436	102763	15436
101566	15457	102756	15457
50956	48015	102761	46889
45377	46889	102760	48015
83968	51713	102759	51713
97558	52492	102758	52491
97551	52491	102757	52492

Art. 3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 4º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

DE:	PARA:	DE:	PARA:
102553	102775	24241	102762
102554	102776	24242	102763
102555	102777	101566	102756
102556	102778	50956	102760
102548	102770	45377	102761
102549	102771	83968	102759
102550	102772	97558	102757
102551	102773	97551	102758
102552	102774		

Art. 5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ATO	NÚMERO	DATA DO ATO	PUBLICAÇÃO	VALIDADE
Decreto	54.979	19/08/2024	20/08/2024	20/08/2024

DECRETO RIO Nº 54979 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº IPL-PRO-2024/00429,

DECRETA:

Art.1º Ficam alteradas as subordinações, as denominações e as siglas das Unidades Administrativas relacionadas a seguir.

I- Subordinação e sigla

Código	De:	Para:
46889	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas - IPLANRIO/PRE/VP/CTP	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas - IPLANRIO/PRE/CTP
42444	Escritório Executivo e de Gerenciamento de Projetos - IPLANRIO/PRE/VP/EEGP	Escritório Executivo e de Gerenciamento de Projetos - IPLANRIO/PRE/EEGP
52534	Núcleo de Gerenciamento de Contratos de Nuvem - IPLANRIO/PRE/VP/NCN	Núcleo de Gerenciamento de Contratos de Nuvem - IPLANRIO/PRE/DPN/NCN

II- Denominação e sigla

Código	De:	Para:
48006	7ª Gerência Técnica de Informática Setorial - IPLANRIO/PRE/DPN/GTIS-7	3ª Gerência Técnica de Informática Setorial - IPLANRIO/PRE/DPN/GTIS-3
42445	Assessoria Técnica de Gestão Institucional e Estratégica - IPLANRIO/PRE/ATGI	Gerência de Gestão Institucional - IPLANRIO/PRE/GGI

Art.2º Ficam incluídas ou alteradas as competências das Unidades Administrativas da Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO, código 1153, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.3º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos.

EXCLUÍDOS:		INCLUÍDOS:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
31708	42445	102906	39580
50801	42445	102907	39580
101719	48016	102908	39580
99976	48016	102905	39580
101630	48016	102899	39580
98127	48016	102902	39580
		102903	39580
		102904	39580
		102901	39580
		102900	39580
		102909	42445
		102910	42445

Art.4º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.5º Fica automaticamente nomeado ou designado o ocupante do cargo comissionado relacionado a seguir:

I - De: 50801 para: 102910.

Art.6º Fica extinta a Unidade Administrativa de código 48016.

Art.7º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

c. dirigentes.

Listamos os titulares e os respectivos períodos nos quais desempenharam funções de gestão na Entidade, influenciando o alcance dos objetivos, a economicidade, eficiência e eficácia ao longo do exercício:

- **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA**

Nome: MARCUS VINICIUS MEDINA COSTA

Matrícula: 69/2.623.357-0

Período Gestão: 26.10.2023 a 16.04.2024

Nome: MICHELL YAMASAKI VERDEJO

Matrícula: 69/2.623.360-0

Período Gestão: 17.04.2024 a 03.06.2024

Nome: FERNANDO IVO PIMENTEL CAVALCANTE

Matrícula: 45/2.623.445-8

Período Gestão: 04.06.2024 a 31.12.2024

- **VICE-PRESIDENTE DE EMPRESA**

Nome: RAONI CESAR RAS

Matrícula: 69/2.623.358-2

Período Gestão: 06.11.2023 a 16.04.2024

Nome: ALAN DUCASBLE

Matrícula: 69/2.623.364-8

Período Gestão: 17.04.2024 a 05.06.2024

- **DIRETOR DA DIRETORIA DE SISTEMAS**

Nome: WESLEY CUNHA DO NASCIMENTO

Matrícula: 45/2.622.887-2

Período Gestão: 01.01.2023 até o momento

- **DIRETOR DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

Nome: JORGE FRANCISCO ANTUNES DA SILVA

Matrícula: 45/2.622.163-4

Período Gestão: 01.09.2021 até o momento

- **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS**

Nome: CARLOS ALBERTO BOTELHO JUNIOR

Matrícula: 45/2.620.917-8

Período Gestão: 16.07.2021 até o momento

- **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Nome: MICHELL YAMASAKI VERDEJO

Matrícula: 69/2.623.360-0

Período Gestão: 21.11.2023 até 16.04.2024

Nome: JOÃO ANTONIO CYPRIANO COSTA

Matrícula: 69/2.623.360-0

Período Gestão: 17.04.2024 até presente momento

2. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

a. os objetivos, as ações e as metas planejados e realizados, com os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados;

Os programas estratégicos 0610 - Equilíbrio Fiscal e 0634 - Governo Digital e o Programa complementar 0311 - Gestão de Pessoas fazem parte do Plano Plurianual (PPA 2022-2025) da Entidade, visando aprimorar a gestão pública no Município do Rio de Janeiro.

O programa 0610 - Equilíbrio Fiscal tem como objetivo estabelecer um novo regime fiscal, promovendo uma cultura de planejamento e gestão eficiente dos recursos públicos. Além disso, busca garantir uma política contínua de captação de recursos externos para evitar frustrações de receita própria, ao mesmo tempo em que promove maior independência do FUNPREVI em relação aos recursos municipais.

Já o programa 0634 - Governo Digital tem como foco a transformação digital da Prefeitura, priorizando a experiência do cidadão, a eficiência administrativa e a transparência na gestão dos gastos públicos. Entre suas principais iniciativas estão a desburocratização dos serviços, a

integração de portais e sistemas de informação, facilitando o acesso e controle pelo cidadão, e a digitalização de processos físicos, reduzindo custos e impactos ambientais.

Complementando essas iniciativas, o programa 0311 - Gestão de Pessoas visa aprimorar a eficiência da administração pública por meio de ações voltadas para recrutamento e seleção de novos servidores, avaliação de desempenho e implementação de mecanismos que estimulem a produtividade funcional.

Suas ações e metas são monitoradas por meio do acompanhamento e análise dos resultados alcançados anualmente, com base nas metas físicas alcançadas. Essas informações estão detalhadas no Apêndice X - Relatório de Avaliação dos Programas e Ações - exercício 2024.

É importante destacar que esta Entidade não é responsável pelo acompanhamento de nenhum indicador previsto no PPA vigente.

Adicionalmente, apresentamos o Demonstrativo da execução física e orçamentária das ações previstas no PPA para o exercício de 2024, que pode ser consultado no Apêndice XI - Planejamento e Execução Financeira e Física - exercício 2024 - deste relatório de gestão.

b. os desafios da execução e as soluções encontradas

No âmbito do Programa 0610, houve um aumento nas aquisições devido ao aporte de recursos e à economia gerada nos processos licitatórios, permitindo a ampliação das aquisições inicialmente previstas.

Por outro lado, o Programa 0634 não apresentou avanços neste ano, uma vez que não foram disponibilizados recursos orçamentários. Alguns investimentos foram executados com recursos externos provenientes de contratos de financiamento dos programas PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária) e PNAFM (Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros).

Já no Programa 0311, destinado a despesas com treinamentos, o orçamento foi encerrado antecipadamente, resultando na não efetivação das contratações previstas. Além disso, houve falhas na condução e no acompanhamento do PAC (Plano Anual de Capacitação) e suas contratações.

c. o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, o retorno à população, o impacto proporcionado;

Em 2024, a lplanRio reafirmou seu papel estratégico na transformação digital da Prefeitura do Rio de Janeiro, com impacto direto na eficiência da gestão pública e na qualidade dos serviços oferecidos à população. A digitalização de 99,6% dos processos administrativos municipais, realizada por meio do sistema Processo.Rio, promoveu significativa economia de recursos,

maior agilidade e sustentabilidade, além de ampliar a transparência institucional. No campo da saúde, as soluções tecnológicas integradas possibilitaram avanços no atendimento hospitalar e na saúde mental, com destaque para a expansão dos prontuários eletrônicos, que registraram mais de 1,7 milhão de atendimentos. Na educação, a modernização dos sistemas de gestão escolar e de matrícula contribuiu para o aprimoramento do acompanhamento pedagógico e da distribuição de vagas. A gestão tributária e financeira foi fortalecida com a modernização da Nota Carioca, a integração do PIX aos meios de pagamento e o desenvolvimento do SIAFIC Carioca. No setor de mobilidade, o aplicativo Taxi.Rio Cidades foi reformulado, com melhorias operacionais e retomada do pagamento por cartão, refletindo em aumento da demanda e maior competitividade. Essas ações foram sustentadas por investimentos em segurança da informação e na infraestrutura digital, além de canais de atendimento eficientes como o Carioca Digital, que concentraram milhares de interações com os cidadãos. Mesmo diante de limitações orçamentárias, a IplanRio demonstrou capacidade de entrega por meio de financiamentos externos e parcerias estratégicas, assegurando a continuidade das ações e o fortalecimento da inovação no serviço público municipal.

d. a capacidade de continuidade em exercícios futuros.

A IplanRio demonstrou, ao longo de 2024, capacidade técnica e institucional para assegurar a continuidade de suas ações nos exercícios futuros, mesmo diante de restrições orçamentárias. Essa capacidade se sustenta em uma estrutura organizacional consolidada, corpo técnico especializado e na maturidade dos sistemas já implementados, como o Processo.Rio, o Carioca Digital e o Prontuário Carioca. Além disso, a empresa vem se apoiando em parcerias estratégicas e financiamentos externos — como os programas PMAT e PNAFM — para viabilizar projetos estruturantes, mesmo na ausência de recursos próprios. A modernização contínua da infraestrutura tecnológica, os investimentos em segurança da informação e a consolidação de práticas de governança e compliance reforçam a resiliência institucional da empresa. Embora o déficit de pessoal e a ausência de previsão de concursos públicos representem desafios relevantes, a IplanRio conta com estratégias de recomposição do quadro técnico e mecanismos de gestão que permitem mitigar riscos e garantir a continuidade de suas entregas, mantendo sua relevância na transformação digital da administração municipal.

3. CONFORMIDADE DA GESTÃO

3.1. Gestão de Pessoas

- a. Na IplanRio, há uma série de diretrizes, princípios e práticas adotadas pela Empresa para gerir e desenvolver o capital humano, de forma estratégica e alinhada aos objetivos empresariais.

Seguem, abaixo, alguns elementos presentes em uma Política de Gestão de Pessoas, encontrados na Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio:

- **Plano de Cargos e Salários (PCS)** – Estrutura para progressão na Empresa e outras diretrizes.
- **Treinamento e Desenvolvimento** – Programa de capacitação anual (Plano anual de Capacitação), com a premissa de desenvolvimento e crescimento profissional.
- **Atração e Seleção** – Processo seletivo para contratações com base em competências técnicas e comportamentais, com a possibilidade de realização de testes, dinâmicas e entrevistas técnicas; A IplanRio prescreve, em sua prática, garantir a diversidade e inclusão nos processos seletivos.
- **Avaliação de Desempenho** – Método para mensurar e melhorar a performance, sendo realizada, atualmente, de maneira periódica e para os funcionários que não são avaliados em razão de suas metas setoriais.
- **Cultura e Clima Organizacional** – Regras de convivência, valores e práticas internas são frequentemente disseminadas junto aos colaboradores; Pesquisa de Clima Organizacional/Índice de Felicidade no Trabalho - Ferramenta que busca aferir o grau de satisfação dos colaboradores frente a diversas dimensões relacionadas ao trabalho, com a tendência de realização trimestral; Há, com recorrência, ações para fortalecimento da cultura, como eventos integradores.
- **Realização de ações e campanhas diversas (saúde, bem-estar, qualidade de vida e melhores práticas) junto ao corpo funcional** - Com o propósito de garantir um ambiente de trabalho saudável, ético e produtivo.
- **Acordo Coletivo de Trabalho** - A negociação coletiva é um instrumento usado pelos sindicatos com o objetivo de garantir direitos e a proteção aos trabalhadores. No caso do ACT, configura um acordo de caráter normativo, firmado entre as partes, com o objetivo principal de regulamentar as relações entre empregadores e empregados, proporcionando um ambiente de trabalho mais justo e equilibrado. Além de ter o intuito de melhorar as condições de trabalho, ele possui a função de resguardar direitos financeiros e sociais.
- **Comunicação:** A IplanRio preza pela clareza e transparência, através do compartilhamento de informativos, campanhas e decisões no âmbito da Empresa.
- **Portarias e normativas internas** - Possuem o papel de regular e orientar os colaboradores sobre diversos aspectos quanto à Empresa e as relações com o trabalho.
- **Programa de Integridade e Compliance** - está sendo desenvolvido com o objetivo principal de prevenir, detectar e corrigir irregularidades, promovendo uma cultura organizacional baseada na integridade e transparência.
- **Estratégia de Recomposição do Quadro de Funcionários:** o quadro de funcionários da IplanRio está apresentando déficit quantitativo, em razão do número de

aposentadorias e pedidos de desligamento nos últimos anos. O concurso público é uma possibilidade, mesmo não havendo previsão, porém a IplanRio não possui autonomia para tal decisão, competindo a outros órgãos a análise e anuência.

b. Quadro de Pessoal próprio:

Atualmente (referência Dez/2024), possuímos em nosso Quadro Permanente o total de 389 (trezentos e oitenta e nove) empregados efetivos celetistas concursados ativos, sendo 387 pertencentes à área tecnologia da informação e 2 da área médica/saúde ocupacional, conforme demonstrado a seguir:

Categoria	Quantidade
Operador de Computador	17
Técnico de Apoio Computacional	59
Técnico de Processamentos de Dados	107
Analista de Sistemas	204
Médico do Trabalho	1
Técnico de Segurança do trabalho	1
TOTAL	389

c. Terceirizados:

Conforme quadro demonstrado abaixo, a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas possui apenas 01 (um) contrato em sua gestão, os demais contratos com relação a terceirizados, são de gestão das diretorias DAF e DOP.

Empresa	Setor	QT
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL - RENAPSI	IPLANRIO/PRE/CTP	6
REBOOT 101 SERVICOS LTDA Limpeza	IPLANRIO/PRE/DAF	3
IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – Apoio Operacional	IPLANRIO/PRE/DAF	8
TOTAL		17

d. Quadro de pessoal em atividade mediante contrato de gestão (Organizações Sociais) por unidades administrativas da Entidade:

Categoria	Quantidade
-----------	------------

Estatutários cedidos à IPLANRIO	26
--	-----------

e. Outros colaboradores que contribuem para a atividade fim da Entidade:

Categoria	Quantidade
Estranhos ao Quadro	129

f. Concursos realizados e previstos:

Realizados	Quantidade
1996 - Analista de Sistemas	06
1998 - Analista de Sistemas e TPD	
1999 - TAC e Operador	
2002 - Analista de Sistemas, TAC, TPD e Operador	
2004 - Médico do Trabalho	
2008 - Analista de Sistemas	

Obs: Informamos que até o presente momento, não há previsão de concursos futuros.

g. Grau de evasão e déficit de pessoal:

Ao confrontarmos o Quadro Técnico Permanente existente em 2003 com o Quadro Técnico Permanente atual (2024), observamos um déficit de 305 profissionais, como demonstrado abaixo:

Categoria (Concursados)	Analista de Sistemas	Técnico de Processamento de Dados	Técnico de Apoio Computacional	Operador de Computador	Total
Quadro Técnico Existente em 2003	298	241	113	40	692
Quadro Técnico Atual	204	107	59	17	387

Déficit de vagas em relação ao ano de 2003	94	134	54	23	305
--	----	-----	----	----	-----

h. Projeção de aposentadorias futuras:

Cargos Efetivos	2024	2027	2030	Total
Analista de Sistemas	22	8	11	41
Operador de Computador	4	1	4	9
Técnico de Apoio Computacional	8	4	8	20
Técnico de Processamento de Dados	15	4	8	27
Total Geral	49	17	31	97

“Aposentável”: Segurado que já completou os requisitos mínimos para a aposentadoria por pontos da aposentadoria: o somatório da idade mais o tempo de contribuição.

i. Apurações disciplinares, como sindicâncias e inquérito:

Não houve apuração e nem abertura de sindicância pela CTP no ano 2024.

j. Informações estatísticas:

Afastamentos	Quantidade
Aposentados por Invalidez	12
Licença Médica (INSS)	03
Suspensão de Contrato	02
Total	17

j. Quaisquer informações relevantes: N/A.

a. 3.2 Contratações Relevantes

a. tabelas contendo a quantidade de contratações e valores contratados no exercício;

Tipo de Instrumento Jurídico	Quantidade	Valor total contratado
Contratos	32	R\$ 117.184.460,31
Termos Aditivos	22	R\$ 32.098.575,31
Convênios	0	R\$ 0,00
Contratos de Gestão	0	R\$ 0,00
Termos de Parceria	0	R\$ 0,00
Ordens de Execução de Serviço (OES)	7	R\$ 358.148,80
Ordens de Fornecimento de Material (OFM)	4	R\$ 76.916,17
Congêneres (Sem Contrato)	31	R\$ 324.467,24
TOTAL	96	R\$ 150.042.567,83

Fonte de Consulta consolidada - Poder Executivo - SIAFIC

Segue relatório dos contratos encerrados em 2024.

TERMOS DE RESCISÃO					
	TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADO	TERMO CONTRATUAL / CONGÊNERE	PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	DATA RESCISÃO
1	001/2024	017/2023	IPL-PRO-2022/00325	VALLEPAY LTDA	22/02/2024
2	002/2024	005/2024	IPL-PRO-2024/00089	BRJ RENT A CAR	01/07/2024
3		005/2022	01/300.761/2021	DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	14/06/2024
4		002/2023	IPL-PRO-2023/00097	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	09/05/2024
5		003/2023	IPL-PRO-2023/00103	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	23/05/2024
6		004/2023	IPL-PRO-2023/00102	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	23/05/2024

7		006/2019	01/300.019/2019	TELEFONICA	04/02/2024
8		008/2019	01.300.225/2018	ASG ROCKET	08/05/2024
9		011/2019	01/300.174/2019	RIOPRO	20/07/2024
10		017/2019	01/300.154/2017	FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	05/07/2024
11		009/2020	01/300.187/2020	DFTI	05/07/2024
12		006/2022	01/300.096/2022 IPL-PRO-2022/00094	BEST CONEXÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA	14/08/2024
13		009/2023	IPL-PRO-2023/00214	ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI	04/07/2024
14		012/2023	IPL-PRO-2023/00214	FRESH FOOD	09/07/2024
15		013/2023	IPL-PRO-2023/00214	SANTA RITA	04/07/2024
16		CONGÊNERE	01/300.154/2017	CECN - Condomínio	05/07/2024
17		027/2023	IPL-PRO-2023/00366	RESGATE FIRE SERVICE LTDA	13/02/2024
18		007/2024	IPL-PRO-2024/00043	FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA	09/09/2024
19		016/2022	IPL-PRO-2022-00392	YSSY SOLUÇÕES S/A	17/11/2024
20		001/2020	01/300.119/2020	GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA	10/11/2024
21		013/2020	01/300.259/2020	SIRIUS SOFTWARE LTDA	02/12/2024
22		025/2023	IPL-PRO-2023/00535	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	14/12/2024
24		019/2023	IPL-PRO-2023/00415	SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	01/02/2024
25		022/2023	IPL-PRO-2023/00340	J.S.R.C GNV SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	06/02/2024
26		030/2023	IPL-PRO-2023/00442	PROJECT BUILDER LTDA	21/02/2024
27		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/00259	COMERCIAL LB MIX LTDA	10/07/2024
28		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/00259	FRAMOT BAZAR E UTILIDADES LTDA	10/07/2024

29		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/00259	J L H K DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	10/07/2024
30		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/00219	16.835.494 ADOLFO LUIS MONCAO DE LIMA	10/07/2024
31		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/00218	A.L.R PEREIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E PEÇAS ME	10/07/2024
32		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/00218	JM YOUNGEST COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO LTDA	10/07/2024
33		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/00265	JUNIOR GRAFICA PRINT	PRONTA ENTREGA
34		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/00283	V. OFFICE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	14/06/2024
35		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/00301	EOS EMPREENDEMENTOS DIGITAIS LTDA	31/12/2024
36		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/00218	SANTA RITA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PRONTA ENTREGA
37		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/00386	OAT LICENCIAMENTOS LTDA	31/12/2024
38		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/00259	VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	PRONTA ENTREGA
39		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/00361	KA SOLUTION INFORMATICA LTDA	28/08/2024
40		003/2024	IPL-PRO-2024/00409	SOMOS 3 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	20/01/2025
41		005/2024	IPL-PRO-2024/00406	HYDRA PROJECT PROJETOS E INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA	03/11/2024
42		004/2024	IPL-PRO-2024/00387	OPENBASE SISTEMAS LTDA	16/11/2024

43		002/2024	IPL-PRO-2024/00131	KNL TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	31/07/2024
44		003/2024	IPL-PRO-2024/00410	EJ Martins Security e Control LTDA	12/09/2024
45		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/00445	KNOWLEDGE21 TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA	10/09/2024
46		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/00325	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	31/12/2024
47		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/00449	FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	12/10/2024
48		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/00442	MONDRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	20/09/2024
49		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/00452	V. OFFICE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	20/09/2024
50		005/2024	IPL-PRO-2024/00414	PAPELARIA SHOPING DAYS LTDA	31/12/2024
51		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/00489	EDITORA CASA 10 LTDA	31/12/2024
52		CONGÊNERE	IPL-PRO-2024/000494	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	08/11/2024
53		PAGAMENTO POR SDP	IPL-PRO-2023/00491	ESPAÇO DO SESMT QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11/06/2024
54		NOTA DE EMPENHO	IPL-PRO-2024/00016	YOUNGEST	25/04/2024
55		NOTA DE EMPENHO	IPL-PRO-2024/00016	ALR	25/04/2024
56		NOTA DE EMPENHO	IPL-PRO-2024/00542	START DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	30/12/2024
57		NOTA DE EMPENHO	IPL-PRO-2024/00474	RBL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	31/12/2024
58		NOTA DE EMPENHO	IPL-PRO-2024/00474	VIPE COMERCIAL LTDA	31/12/2024
59		NOTA DE EMPENHO	IPL-PRO-2024/00558	COGNISYS TREINAMENTOS LTDA	02/12/2024
60		NOTA DE EMPENHO	IPL-PRO-2024/00557	APRO-RIO	07/12/2024

b. 3.3. Prestação de Contas de Recursos Públicos

Execução das Receitas:

Pelo enfoque patrimonial, foi utilizado como critério para o reconhecimento o impacto da situação líquida patrimonial, baseado no princípio contábil da Competência e Oportunidade. Pelo enfoque orçamentário, o critério de escrituração e registro das receitas ou ingressos, obedeceu ao art. 35, I, da Lei nº. 4.320/64, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, no momento do ingresso efetivo em caixa. As receitas geradoras de recursos financeiros da Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO constituem-se, fundamentalmente, pelas subvenções recebidas através das dotações orçamentárias da Prefeitura pelas prestações de serviços de informática, tendo a seguinte composição em 31/12/2024: :

Anexar quadro detalhado da receita

Detalhamento	31/12/2024 R\$	%	31/12/2023 R\$	%
Receita Patrimonial	1.581.257,77	9,63	806.296,33	4,91
Receita de Serviços	14.835.204,75	90,37	15.607.691,19	95,09
Total	16.416.462,52	100	16.413.987,52	100

3.3.1 Recursos Recebidos

Transferências Financeiras Recebidas:

Os valores das Transferências Recebidas para a execução orçamentária são registrados no Balanço Financeiro na coluna ingressos, sendo provenientes da dependência financeira com o Tesouro Municipal, alcançando o valor de R\$166.044.539,94 em 31/12/2024.

3.3.2 Recursos Transferidos

Recursos Transferidos Execução das Despesas:

Pelo enfoque patrimonial, as despesas refletidas nas demonstrações foram registradas com base, exclusivamente, em fatos geradores econômicos e patrimoniais ocorridos no exercício, independentemente de correspondentes e efetivos pagamentos, podendo os valores serem ou não oriundos da execução orçamentária. Pelo enfoque orçamentário, de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64, a despesa foi reconhecida pelos valores empenhados no exercício. As principais despesas empenhadas, liquidadas e pagas em 2024, de acordo com a sua fonte de custeio foram:

Detalhamento	Valor Empenhado		Valor Liquidado		Valor Pago	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Pessoal e Encargos	30					
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.972.242,26	58,14	97.994.168,28	60,35	92.080.382,09	59,52
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	70.470.640,44	41,40	70.470.640,44	43,40	65.342.902,45	42,24
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.781.000,00	7,51	11.802.926,02	7,27	11.577.160,23	7,48
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	8.893.173,51	5,22	8.893.173,51	5,48	8.332.891,10	5,39
	2.090.103,39	1,23	2.090.103,39	1,29	2.090.103,39	1,35

Transferências Financeiras Concedidas:

Não houve valores das Transferências Concedidas registrados no Balanço Financeiro na coluna dispêndios no exercício de 2024.

3.3.3 Sistema Descentralizado de Pagamentos

O Demonstrativo das concessões e prestações de contas dos recursos movimentados através do Sistema Descentralizado de Pagamentos – SDP está apresentado, em anexo, no relatório de prestação de contas anual da Gestão 2023, correspondente ao art. 3º, inciso XIII - Demonstrativo dos recursos movimentados SDP2024.

3.3.4 Almojarifados

A Relação dos processos de prestação de contas do Almojarifado - Anexo XI da resolução CGM Nº2016/2024 está apresentada no presente relatório.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA GESTÃO 2024
RESOLUÇÃO CGM Nº 2016/2024**

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ALMOJARIFADO

Secretaria / Entidade: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A- IPLANRIO

Nome da unidade	Código da UAM (a)	Tipo (Consumo ou Farmácia)	Nº do processo de prestação de contas	Saldo em 31/12/2024
IPLANRIO	15449	CONSUMO	PL-PRO-2025/00121	R\$26.182,04

(a) Código da unidade armazenadora de material no sistema informatizado corporativo de almojarifado gerido pela FP/SUB GGC (Sistema SIGMA).

c. 3.4. Fundos Especiais Vinculados à Entidade

Não se aplica.

d. 3.5. Demandas dos Órgãos de Controle

Não se aplica.

3.5.1 Atendimento às Demandas do Controle Externo

Não se aplica.

3.5.2 Atendimento às Demandas do Controle Interno

Em 2024 a CGM implantou o sistema e-CGU, por meio da Resolução CGM-Rio nº 1984/2024, publicada no DO Rio de 21/08/2024, com o objetivo de informatizar a execução das atividades de auditoria interna incluindo toda a comunicação com o auditado. Tivemos as seguintes as RAG - 18/2024, e RAG - 095/2024 que foram respondidas tempestivamente.

e. 3.6. Relacionamento com a Sociedade

3.6.1 Taxi.Rio Cidades e Carioca Digital

A Entidade, em 2024, manteve o aprimoramento do atendimento aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, auxiliando-os na geração de mais e melhores serviços para o cidadão, com soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) voltadas para conhecimento, inovação e segurança. Com isso, foi possível a garantia da prestação de serviços de governo eletrônico da Prefeitura, de acordo com as necessidades dos cidadãos, da Administração Pública e dos servidores. Dentre todos os produtos destacamos o aplicativo Taxi.Rio e o Portal de Serviços Públicos Digitais - Carioca Digital, que cumprem o papel de informar, orientar e atender as necessidades dos cidadãos da Cidade do Rio de Janeiro, conforme a seguir:

Atendimento Taxi.Rio Cidades - 2024

Atendimentos	Fale Conosco	1746	Total Geral
Total	67.556	119	67.675

Fonte: Movidesk e SGRC - Taxi.Rio Cidades

Atendimento Portal de Serviços Públicos Digitais - Carioca Digital - 2024

Atendimentos	Fale Conosco	Ouvidoria	Total Geral
Total	32.774	408	33.182

Fonte: Movidesk e SGRC - Ouvidoria da Iplanrio

3.6.2 Demandas de serviços

O relatório das solicitações de serviços recebidas pela Entidade e/ou Unidade Administrativa a ela vinculada, em 2024, através da Central 1746 como segue:

Distribuição de solicitações de serviços:

Situação	Volume	% Volume	No prazo	% No prazo	Fora do prazo	% Fora do prazo
Encerrado	119	100,0%	87	73,1%	32	26,9%
Total	119	100,0%	87	73,1%	32	26,9%

Fonte: Dados extraídos do sistema SGRC referentes às manifestações realizadas no período de 01/01 a 31/12/2023. A extração dos dados teve como data-base 08/01/2025. (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaNTVhNGM4MGMtNkNkNy00NGVlWFIMzQlOGYzZWJiODgzNTQ5IiwidCI6IjYvODMxNDVLTQyYiEiNDVIZi1iMzJlLlTE3ZTk2OThlNWVhRjQ5OSJ9>)

Os dados acima apresentados, foram afetados por fatores alheios à nossa vontade, que foram preponderantes para a obtenção destes números.

Entre os fatores indicados acima, podemos citar alguns:

1. No ano de 2024, tivemos uma redução de chamados do 1746 e um aumento considerável nos chamados do **TAXI.RIO CIDADES**;
2. Lançamento do novo App do **TAXI.RIO CIDADES**, que tomou um tempo considerável junto aos usuários da plataforma, fornecendo informações sobre as novas funcionalidades disponibilizadas;
3. Introdução de pagamento via aplicativo na plataforma **TAXI.RIO CIDADES**, que gerou uma demanda maior no atendimento ao passageiro;
4. Outros motivos.

3.6.3 Manifestações da ouvidoria

A Entidade recebeu em 2024 manifestações de Ouvidoria, nas modalidades previstas na Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

A mencionada Lei determina o prazo de 30 dias para dar uma resposta ao cidadão.

Distribuição de chamados de ouvidoria por categoria

no_categoria	Volume	% Volume	Atendidas	Em %	Não Atendidas	Em %	Prazo médio de atendimento
Crítica	244	59,8%	244	100,0%	0	0,0%	2
Elogio	1	0,2%	1	100,0%	0	0,0%	7
Informações	139	34,1%	139	100,0%	0	0,0%	2
Reclamação	22	5,4%	22	100,0%	0	0,0%	5
Sugestão	2	0,5%	2	100,0%	0	0,0%	4
Total	408	100,0%	408	100,0%	0	0,0%	2

Fonte: Dados extraídos do sistema SGRC referentes às manifestações realizadas no período de 01/01 a 31/12/2023. A extração dos dados teve como data-base 08/01/2025. (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibWVhNGM4MGMtNjNkNv00NGVlWFIMzQlOGYzZWJiODgzNTQ5liwidCI6IjcyODMxNDVlLTIyYjEiNDVlZi1iMzJlLTFE3ZTk2OTIhNWwRiQSI9>)

3.6.4 Lei de acesso à informação

Recebemos em 2024 solicitações de informações, conforme previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, regulamentada no âmbito municipal por meio do Decreto nº 44.745/2018, que trata do direito de acesso às informações públicas.

A mencionada Lei determina o prazo de 20 dias para atendimento, prorrogáveis por mais 10 dias mediante justificativa expressa.

Condição do atendimento	Quantidade de pedidos em valor absoluto	Quantidade de pedidos em %	Tempo médio de atendimento em dias
No prazo	1	100,0%	30
Total	1	100,0%	30

Fonte: Dados extraídos do sistema SGRC referentes às manifestações realizadas no período de 01/01 a 31/12/2023. A extração dos dados teve como data-base. (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibWVhNGM4MGMtNjNkNv00NGVlWFIMzQlOGYzZWJiODgzNTQ5liwidCI6IjcyODMxNDVlLTIyYjEiNDVlZi1iMzJlLTFE3ZTk2OTIhNWwRiQSI9>) 08/01/25.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No exercício de 2024, a **Empresa Municipal de Informática - IplanRio** consolidou seu papel estratégico na modernização da gestão pública municipal, promovendo inovações tecnológicas que ampliaram a eficiência dos processos administrativos, a segurança cibernética e a prestação de serviços digitais aos cidadãos.

A ampliação do **Processo.Rio**, que alcançou **99,6% de digitalização dos processos administrativos da Prefeitura**, representou um marco na transformação digital, proporcionando maior transparência, agilidade e sustentabilidade. A redução de **59 milhões de páginas impressas**, aliada à economia de **R\$ 85 milhões**, demonstra o impacto direto das soluções tecnológicas na eficiência da administração municipal.

O avanço na **segurança da informação** foi um dos eixos centrais da estratégia da IplanRio em 2024. A implementação de **novos controles de proteção digital**, em conformidade com o **Framework CIS V8**, reforçou a resiliência contra ameaças cibernéticas, garantindo maior proteção aos sistemas críticos da Prefeitura. A modernização do **Portal Inteligência.Rio**, com a migração para **tecnologia Python**, aprimorou a análise de dados e a gestão de indicadores estratégicos municipais.

No âmbito da **gestão tributária e financeira**, destacam-se a **integração do PIX em todas as cobranças municipais**, a modernização do **Sistema Nota Carioca** e o avanço da versão Beta do **SIAFIC Carioca**, promovendo maior eficiência na arrecadação e gestão fiscal do município.

A área da **saúde pública** foi amplamente beneficiada com a expansão do **Prontuário Carioca Hospitalar**, a implementação do **PACS** para visualização de exames radiológicos e a ampliação do **Prontuário Carioca de Saúde Mental**, que registrou **1,7 milhão de atendimentos e 107 mil pacientes cadastrados**. Essas iniciativas garantiram maior qualidade e integração no atendimento hospitalar e na saúde mental da população.

Na **educação**, o aprimoramento do **Diário** e do **Plano Educacional Individualizado (PEI)** fortaleceu o acompanhamento da frequência e do desempenho dos alunos da rede municipal. O **Sistema de Matrículas 2025** foi modernizado, garantindo maior acessibilidade e eficiência no processo de alocação de vagas.

Na **mobilidade urbana**, o **Taxi.Rio Cidades** foi reformulado, com a reativação do **pagamento via cartão de crédito** e melhorias na infraestrutura digital, aumentando sua eficiência e competitividade no mercado de transportes.

O ano de 2024 reafirmou a **IplanRio** como protagonista na inovação tecnológica aplicada à administração pública. Os avanços alcançados refletem o compromisso da empresa com a modernização dos serviços municipais, a transparência e a eficiência operacional.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2025.

JOÃO LUIZ MARTINS CARABETTA

DIRETOR-PRESIDENTE

Matrícula: 2.623.486-0